



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 022/2022
PROCESSO Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 002/2021**

O **MUNICÍPIO DE CUIPIRA, CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, representado legalmente por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **HELP LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.819.061/0001-31, com sede na Av. Possidônio Gomes dos Santos nº 613-A, 1º andar, Bairro/Borges, Afogados da Ingazeira/PE, representada legalmente pela Sr.^a **HELOÍSA OLÍVIA DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 039.159.084-79, de da CI nº 6271826 SSP/PE, residente e domiciliada na Av. Boa Viagem nº 5212, apt. 912, Bairro/Boa Viagem, Recife/PE, resolvem realizar o PRESENTE Termo Aditivo de Prazo, ao contrato de nº 022/2022, com fundamento no art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício anexo aos autos da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a **data de 06 de Março de 2023**, visando prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio km livre, sem combustível e em motorista, para a secretária de finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **04/01/2023** e findando-se em **06/03/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, o Contratante pagará à Contratada o valor adicional de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, conforme quantitativos e especificações constantes abaixo:

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123

ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-72



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	VALOR TOTAL
02	VEÍCULO TIPO PASSEIO, motor a partir de 1.6 cc e potência mínima de 101 cv. Capacidade para 5 pessoas; 5 portas; combustível: gasolina/etanol, cambio tipo manual de 5 velocidades, direção hidráulica, vidros elétricos revestidos com película fumê, travas elétricas e alarme, ar condicionado de fábrica, freios abs e todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação de regência - ctb; protetor de carter, tapetes em borracha, observar quilômetro no TR.	01	R\$ 1.700,00	02 (MESES)	R\$ 3.400,00

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5. O pagamento será realizado até o quinto dia útil, após apresentação da nota fiscal e da prestação dos serviços, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do fiscal pela execução em conformidade com o objeto solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.122.0401.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Edinaldo Grigonios Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Prefeitura Municipal de **Cupira**



CLÁUSULA OITAVA – DEMAIS INFORMAÇÕES

8. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 03 de Janeiro de 2023.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE

CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

Prefeito: **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF/MF sob o nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

Heleusa Olívia da Silva
HELP LOCADORA EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 27.819.061/0001-31

Representante legal: **HELOÍSA OLÍVIA DA SILVA**

CPF/MF nº 039.159.084-79

CONTRATADA

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO